



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ**



Manual Interno de Procedimentos – Aquisição de Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ

1. Objetivo

O presente manual tem por finalidade descrever o procedimento adotado pelo PREVIBREJO para a aquisição direta de Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras, estabelecendo as responsabilidades das áreas envolvidas e os critérios técnicos e normativos que orientam as decisões de investimento. O processo deve garantir segurança, transparência, impessoalidade e aderência à Política de Investimentos vigente, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

2. Fundamentação legal

As aquisições de Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras obedecem ao disposto na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, em especial à Resolução CMN nº 4.963/2021, que regula os limites e condições de aplicação dos recursos, e à Portaria MTP nº 1.467/2022, que detalha os procedimentos e as vedações pertinentes. Também servem de base a Política de Investimentos vigente e demais normativos internos aprovados pelo Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo do Instituto.

3. Procedimentos para aquisição de Títulos Públicos Federais

As aquisições de Títulos Públicos Federais devem seguir um fluxo padronizado que assegure transparência, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis. O processo deve ser conduzido de forma a garantir que todas as etapas sejam devidamente registradas e que as decisões observem a política de investimentos vigente.

3.1 Abertura de conta Selic

O Instituto deve manter conta própria no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), aberta por intermédio de instituição financeira autorizada a operar como custodiante. Essa conta é necessária para a liquidação e custódia dos Títulos Públicos Federais adquiridos, assegurando a guarda em nome do RPPS.

Elvis Henrique R. Rodrigues
Diretor Executivo
PREVIBREJO



3.2 Solicitação de cotações às instituições financeiras

A escolha do título deve observar as diretrizes da Política de Investimentos, considerando prazo, indexador e perfil de risco da carteira. Após a definição do tipo de título, devem ser solicitadas cotações a, preferencialmente, três instituições financeiras habilitadas, delimitando horário, volume a ser adquirido e os títulos de interesse. As taxas propostas devem ser registradas e analisadas, sendo escolhida aquela que apresentar melhor relação entre rentabilidade e segurança. A decisão deve ser documentada e justificada de forma objetiva.

3.3 Autorização e envio da ordem de compra

Com base na proposta selecionada, a operação deve ser autorizada pelo gestor de recursos do PREVIBREJO conforme as competências definidas pelo Instituto. Após a autorização, a ordem de compra é enviada à instituição financeira escolhida, contendo o valor, o tipo de título e a taxa acordada.

4. Procedimentos para aquisição de Letras Financeiras

A aquisição de Letras Financeiras deve respeitar integralmente as condições de elegibilidade previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, sendo restrita a instituições financeiras constantes da lista exaustiva divulgada pelo Ministério do Trabalho e Previdência. Apenas poderão ser adquiridas Letras Financeiras emitidas por bancos de categoria S1.

O processo de cotação segue o mesmo padrão adotado para os Títulos Públicos Federais, com solicitação formal enviada a instituições credenciadas. Após análise das propostas, a operação é aprovada quando a taxa oferecida se mostra vantajosa, devendo ser superior à referência da NTN-B. Concluída a negociação, a liquidação é realizada pela Área Financeira e a documentação é arquivada junto ao processo digital correspondente, contendo as cotações, comparativos e a nota de operação.

5. Registro, controle e revisão

Todo o procedimento deve ser documentado e arquivado de forma digital, incluindo as solicitações de cotação, propostas recebidas, tabelas de referência da ANBIMA, atas de deliberação do Comitê de Investimentos, e a nota de operação emitida pelo custodiante. O registro completo das etapas



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ**

assegura a rastreabilidade do processo e o atendimento aos princípios de governança e controle interno exigidos para os RPPS. Este manual deve ser revisado sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança nas práticas de investimento do Instituto. Qualquer atualização deverá ser aprovada pelo Comitê de Investimentos do PREVIBREJO.

Edis Henrique R. Rodrigues
Diretor Executivo
PREVIBREJO